



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.146, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.090/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.090/2013, de 19 de março de 2013, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação no vencimento dos Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013, expedida pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Fixa o vencimento dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 260/2013, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETOO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Quantidade	Cargo	C.H.	Vencimento
38	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 950,00
13	Agente de Combate às Endemias	40 horas	R\$ 950,00